



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2017.

**OF/GAP-PMI/Nº 204/2017**

Ao Exmº. Sr.

**FABIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação do concurso leiteiro de Palmital, Itapemirim no exercício de 2017.**

Considerando que a matéria contida neste projeto de lei, solicitamos que seja adotado rito de **urgência e votação única**, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### MENSAGEM Nº 22 /2017

Estamos encaminhando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação do Concurso Leiteiro em Palmital, em Itapemirim no exercício de 2017.

O Concurso Leiteiro é evento tradicional em Municípios com referência no meio agropecuário, e no Município de Itapemirim não é diferente, pois visa promover a comparação entre os animais, permitindo uma avaliação na produção individual dos mesmos, motivando os expositores e criadores em geral, a se organizarem e se capacitarem, melhorando a genética, a nutrição e o manejo de seus animais, aumentando a produtividade de seus rebanhos.

Proporcionando, ainda, o intercâmbio de ideias, experiências entre criadores e técnicos, aprimorando o manejo da criação. Assim, premiando os animais que se destacarem em relação aos demais, valorizando as raças e os atributos a eles conferidos, a fim de incentivo.

Como exposto no projeto, o concurso será realizado na comunidade Palmital.

Informamos, que a despesa com a aprovação deste Projeto de Lei, possui previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Isto posto, este Executivo Municipal elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO DE PALMITAL, EM ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Itapemirim/ES, através do Concurso Leiteiro a ser realizado na comunidade de Palmital para o ano de 2017.

**§ 1º** O total das premiações criadas por esta Lei é de R\$ 24.854,04 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

**§ 2º** As premiações em dinheiro serão pagas conforme o Anexo Único;

**§ 3º** Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão concedidos a título de participação, sendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por animal.

**§ 4º** Fica determinado o quantitativo máximo de 40 (quarenta) animais por concurso, sendo que cada inscrito terá o direito de inscrever no máximo 02 (dois) animais por concurso.

**Art. 2º** O regulamento do concurso leiteiro será regido por Decreto.

**Art. 3º** Os repasses das premiações e participações serão pagos mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

I - relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, documentos pessoais do proprietário



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

ou do representante legal comprovado através de procuração pública original;

II - planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;

III - cópias dos documentos pessoais dos proprietários dos animais vencedores e dos componentes da Comissão Julgadora;

IV - ficha de inscrição dos candidatos vencedores e Planilha Final de Julgamento.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado em cheque nominal ao vencedor de cada categoria, bem como o valor referente a premiação.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, com o repasse vindo do fundo financeiro do Pronaf, com conta número 10.466.043 – Banco do Banestes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70  
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)  
Fone/ Fax: 28 3529-6724  
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### ANEXO ÚNICO

#### PREMIAÇÕES POR CONCURSO

##### CATEGORIA 25 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.224,00	R\$ 24,00	R\$ 2.200,00
2º Lugar	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
3º Lugar	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.524,00</b>		

##### CATEGORIA 30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.764,54	R\$ 64,54	R\$ 2.700,00
2º Lugar	R\$ 1.800,99	R\$ 0,99	R\$ 1.800,00
3º Lugar	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.665,53</b>		

##### CATEGORIA 40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 3.347,30	R\$ 147,30	R\$ 3.200,00
2º Lugar	R\$ 2.017,21	R\$ 17,21	R\$ 2.000,00
3º Lugar	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.664,51</b>		

<b>TOTAL (por concurso)</b>	<b>R\$ 16.854,04</b>
-----------------------------	----------------------

Q